



AVISO N.º 07/2024

Registo n.º 9433/2024

Publicitação do Início do Procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Edificações Urbanas

Filipa Faria, Vereadora na Câmara Municipal de Sines, no uso de competências delegadas, em cumprimento do disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que, a Câmara municipal de Sines, em reunião ordinária de 7 de março de 2024, deliberou dar início à alteração do Regulamento Municipal de Edificações Urbanas em vigor, com os seguintes fundamentos:

- a)** O Regulamento Municipal das Edificações Urbanas, vigente, publicitado através do Aviso n.º 13379/2016 em Diário da República, 2.ª série — N.º 208 — 28 de outubro de 2016, constitui um instrumento fundamental no desenvolvimento das competências regulamentares municipais em concretização do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação bem como para um maior rigor, transparência dos procedimentos que decorrem no seu âmbito.
- b)** A profunda alteração do RJUE, no âmbito do Programa Mais Habitação, consagrada através do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, e a brevidade da entrada em vigor da maior parte do novo normativo daí resultante (4 de março de 2024), torna parte do conteúdo do RMEU obsoleto e/ou carente de reformulação;
- c)** Para além dessa questão primordial, a alteração do RMEU constitui igualmente uma oportunidade para corrigir alguns aspetos da redação que, decorrentes da experiência da sua utilização, se crê poderem ser objeto de melhoria.

O regulamento em vigor encontra-se publicitado no sítio institucional desta entidade.

Durante o prazo de 10 dias podem os interessados participar no procedimento e constituir-se enquanto tal, bem como apresentar os contributos que entendam por convenientes.

Para o efeito, deve ser apresentado, por via postal, para a Câmara Municipal de Sines, Largo Ramos da Costa, nº21 A, 7520-159 Sines, ou através de correio eletrónico, geral@mun-sines.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal onde conste a identificação do requerente (nome, nº de identificação fiscal, morada ou endereço eletrónico e, neste caso, autorização nos termos do disposto no artigo 112º, nº1, alínea c) e artigo 63º nº 1 do Código do Procedimento Administrativo).



O presente aviso é publicitado no sítio institucional do Município, bem como nos locais de estilo.
Sines, 11 de março de 2024.

A Vereadora

(No uso de competências delegadas por despacho datado de 20 de outubro de 2021)

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.